

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1163, DE 25 DE OUTUBRO DE 1967

Altera a Lei nº 1053, de 19 de dezem-
bro de 1966

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e en sanciona a
seguinte lei:

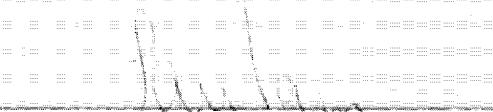
Art. 1º - Fica elevada, de R\$ 25.000,00 (vinte-e-cin-
co-mil-cruzeiros-novos) para R\$ 27.000,00 (vinte-e-sete-mil-cru-
zeiros-novos), a autorização constante da Lei nº 1053, de 19 de de-
zembro de 1966, para construção da ponte sobre o córrego "Pirapitinga".

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. anterior, fi-
ca aberto o crédito suplementar de R\$ 2.000,00 (dois-mil-cruzei-
ros-novos), à dotação "4.1.1.0.95 - Construção da ponte sobre o cór-
rejo "Pirapitinga", na Avenida "7", do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da
presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteira-
mente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 25 de outubro de
1967.-


- O Prefeito de Ituiutaba -

(Samir Tannús)


- O Secretário -

(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

ifd/...-